



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 00.179.234/0001-94

GESTÃO 2023/2024

PROJETO DE LEI Nº 003/2023

Autor: Vereador Raimundo Israel

Institui o dia municipal da conscientização do autismo no calendário oficial de datas e eventos do município de Marcelândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, por seus representantes legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marcelândia, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, doo dia 02 ao dia 08 de abril.

Art. 2º - A data objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.

Parágrafo Único: Fica sugerido que a Secretaria de Ação Social e a Secretaria de Educação, em parceria, sejam as incentivadoras de proporcionar estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral, através de:

- I – Seminários;
- II - Divulgação em meios de comunicação do município;
- III- Palestras para comunidade em geral;
- IV – Murais;
- V- Panfletagem;
- VI -Iluminação Azul de prédios públicos.

Art. 3º - Os eventos e atividades citados no art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS – Centro de Referência da Assistência e nas ONG's – Organizações Não Governamentais, existentes no município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO ISRAEL Q. FRANCISCO

Vereador Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 00.179.234/0001-94

GESTÃO 2023/2024

JUSTIFICATIVA

O Dia Mundial do Autismo é universalmente reconhecido pela ONU (Organizações das Nações Unidas) como sendo o dia 02 de abril, visto que “A Pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais”, a qual se enquadra na definição de pessoas com deficiência, no Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 12.764/12 a qual institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Este presente Projeto de Lei objetiva instituir essa data no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Marcelândia, a ser comemorada anualmente, durante o mês de abril, junto as escolas e a sociedade em geral com projetos, palestras, divulgações, seminários, iluminação azul de prédios públicos e panfletagem direcionadas a atenção necessária às pessoas com transtorno do Espectro Autista (TEA).

O TEA é uma síndrome que tem estado em evidência, sobretudo pelo crescimento no número de diagnósticos. Sendo mais de 150 mil casos de autismo por ano. Tem-se investido muito dinheiro em pesquisas, principalmente nos Estados Unidos para se descobrir causas, que até agora são desconhecidas. O Autismo, também conhecido como Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma disfunção global do desenvolvimento, uma alteração que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo, de socialização e de comportamento. Essa desordem faz parte de um grupo de síndrome chamado Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD). O Autismo pode ter em seu comportamento hiperatividade, agressões, impulsividade, irritabilidade, repetição de palavras e de ações. Muitos são os mitos em referência ao autismo, portanto esse projeto visa a divulgação e a conscientização em relação a este distúrbio para a população.

Por todo o exposto e relevância social do projeto, peço aos nobres vereadores o apoio e aprovação unânime desta propositura.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2023.

RAIMUNDO ISRAEL Q. FRANCISCO

Vereador Autor